

SÃO PAULO

Escola de Administração Pública e de Empresas – FGV EAESP

1. BOLSAS DE ESTUDO

1.1 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos

- As instruções para pedidos de bolsas de estudos, o formulário de solicitação e o cronograma serão divulgados na internet, em vestibular.fgv.br/ > Curso > link Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.

2. MODALIDADES DE BOLSA DE ESTUDOS

2.1 Bolsas Mérito

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Seletivo – Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.
- A bolsa mérito será implementada sem a necessidade, por parte do aluno, de proceder à solicitação e entrega da documentação requerida para os pedidos de bolsa restituível e não restituível.

2.1.1 Condições para manutenção:

- As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - mantenha média ponderada semestral igual ou superior a 7,00 (sete);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.
- Alunos com média abaixo de 6,0 em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 no semestre subsequente ele perderá a bolsa. Caso o aluno não obtenha a média necessária, a comissão poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e plano de recuperação do aluno.
- O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

2.2 Bolsas Socioeconômica (Não Restituíveis)

Aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM. Ao todo, serão concedidas até 8 (oito) bolsas para o curso de Administração de Empresas, não restituíveis de até 100% a alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM. A Bolsa de Necessidade Econômica não é reservada apenas aos candidatos que se autodeclararam DSD (Demanda Social e Diversidade); além disso a autodeclaração como DSD não garante acesso à bolsa.

Os bolsistas serão selecionados considerando a situação socioeconômica do candidato devidamente comprovada, bem como sua classificação em nosso processo seletivo.

São elegíveis apenas candidatos que não tenham completado outro curso de graduação. A bolsa será concedida pelo período de 08 semestres necessários para a integralização do curso.

2.2.1 Condições para manutenção:

- a. As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - Mantenha média ponderada semestral igual ou superior a 6,00 (seis);
 - Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - Que não apresente alteração significativa de sua situação econômico- financeira.
 - Não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira;

Alunos com média abaixo de 6,0 em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 no semestre subsequente ele perderá a bolsa. Caso o aluno não obtenha a média necessária, a comissão poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e plano de recuperação do aluno.
- b. O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva
- c. Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.

3. BOLSAS FINANCIAMENTO (RESTITUÍVEL) – APLICÁVEIS PARA ALUNOS APROVADOS TANTO NAS MODALIDADES VESTIBULAR, EXAMES INTERNACIONAIS E ENEM

- a. A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPC-DI, nas seguintes Modalidades:
 - Bolsa de Estudo (de 20% a 70% da mensalidade no semestre).
 - Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
 - Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- b. A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Financiamento, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira de recursos por parte da EAESP, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados no semestre em que ele for aprovado. São elegíveis apenas candidatos que não tenham completado outro curso de graduação.
- c. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - mantenha média ponderada semestral igual ou superior a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.

Alunos com média abaixo de 6,0 em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 no semestre subsequente ele perderá a bolsa. Caso o aluno não obtenha a média necessária, a comissão poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e plano de recuperação do aluno.

 - O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

- d. A Modalidade Bolsa Restituível não contempla o financiamento de trancamento de matrícula fora do prazo.
- e. O aluno deverá iniciar o pagamento da dívida adquirida no início do 11º semestre a contar da data da matrícula, independente da data de término do curso. O aluno deve quitar sua dívida em: mesmo número de parcelas que foram financiadas, ou seja, um mês de pagamento para cada mês de curso financiado.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os documentos relacionados a seguir também devem ser inseridos, via upload, no Sistema de Bolsa de Estudo; a FGV EAESP reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios adicionais, a fim de melhor caracterizar a situação socioeconômica dos solicitantes. O solicitante de bolsa de estudos deve indicar os percentuais e modalidades desejados, considerando que:

- A bolsa Socioeconômica (não restituível) é concedida para alunos com renda do núcleo familiar de até 2 salários mínimos per capita;
- A bolsa Financiamento (restituível) é concedida para alunos com renda do núcleo familiar de até 7 salários mínimos per capita, e o percentual máximo de financiamento é 70%;
- É possível solicitar bolsa mista (Bolsa Financiamento + Bolsa Socioeconômica), porém estas somente serão distribuídas na hipótese de haver bolsas socioeconômicas remanescentes após concessão àqueles candidatos com renda percapita menor que 2 salários mínimos.

4.1 Os documentos obrigatórios a serem enviados para análise do pedido são:

- a. **Justificativa:** Informar de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de cerca de 20 linhas.
- b. **Comprovante de bolsa:** Caso tenha estudado em estabelecimento de ensino particular com bolsa de estudos, apresentar declaração ou documento comprovando o tipo de bolsa recebida e por quanto tempo foi beneficiado.
- c. **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física** – Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2025, ano- calendário 2024, do pai, da mãe e do aluno (ou do tutor legal, quando for o caso). Anexar também a cópia simples do Recibo de Entrega.

ISENTOS: Inserir declaração de isento e anexar planilha informando os bens com valores do declarante.

- d. **Comprovante de Renda Mensal dos integrantes do núcleo familiar e do aluno:**
 - Para empregados registrados: cópia simples do último holerite mensal
 - Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos)
 - Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses
 - Aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria
 - Para estagiários: cópia simples do contrato do estágio ou cópia simples do último holerite
- e. A documentação é obrigatória para todos os integrantes do núcleo familiar; alunos sem renda devem incluir declaração informando a situação.
- f. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.

5. CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA – ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FGV EAESP

5.1.1 Processo Seletivo – Vestibular e Vestibular DSD

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
1ª Fase - Provas Objetivas		18/10/2026	Ver item 1.9
Publicação do Gabarito (Provas Objetivas)		21/10/2026	vestibular.fgv.br
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito (Os Formulários que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos)		Até 23/10/2026	vestibular.fgv.br
Divulgação do Resultado da 1ª Fase após as 14h		13/11/2026	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		De 13/11 após às 14h até 30/11/2026	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		Até dia 22/12/2026	e-mail do(a) candidato(a)
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até dia 30/12/2026 até às 18h	e-mail do(a) candidato(a)
Divulgação do Resultado Final e Grade de Correção após as 14h		16/12/2026	vestibular.fgv.br
Matrícula em 1ª Chamada	Etapas 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 06/01 a 13/01/2027	vestibular.fgv.br
	Etapas 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 14/01/2027, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapas 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos(as) convocados(as) para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 14h		18/01/2027	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		19/01/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 20/01/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Matrícula em 2ª Chamada	Etapas 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 21/01 a 26/01/2027	vestibular.fgv.br
	Etapas 2: Assinatura digital de documentos	Até 27/01/2027, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapas 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos(as) convocados(as) para a Matrícula em 3ª Chamada , a partir das 14h		28/01/2027	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		A partir das 14h de 29/01/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até as 10h de 02/02/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Matrícula em 3ª Chamada	Etapas 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 15h de 02/02 a 04/02/2027	vestibular.fgv.br
	Etapas 2: Assinatura digital de documentos	Até 05/02/2027, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapas 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		19/02/2027	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		15/02/2027	FGV –SP

5.1.2 Processo Seletivo – ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Resultado Final	7 (sete) dias úteis após a divulgação das notas pelo (INEP/MEC) às Instituições de Ensino.	vestibular.fgv.br
Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2026, não serem disponibilizados à FGV até 22/01/2027, as vagas reservadas para o Processo Seletivo – ENEM serão preenchidas por candidatos(as) que tenham indicado anos de realização 2025 ou 2024 e, caso haja vagas remanescentes, por candidatos(as) APROVADOS(AS) no Processo Seletivo – Vestibular.		
O cronograma para efetivação do vínculo e bolsas de estudos com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse Processo Seletivo.		

5.1.3 Processo Seletivo – Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/ ESAME DI STATO/SAT

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final após as 14h		28/12/2026	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		Das 14h de 03/11/2026 até 18/12/2026	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		28/12/2026	e-mail do(a) candidato(a)
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 04/01/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 06/01 a 13/01/2027	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 14/01/2027, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos(as) convocados(as) para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 14h		18/01/2027	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		Até dia 19/01/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 20/01/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 21/01 a 26/01/2027	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 27/01/2027, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		19/02/2027	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		15/02/2027	FGV –SP

6. CONTATO FGV SRA SP -BOLSAS

ESCOLA	E-MAIL	TELEFONE
Secretaria de Registros Acadêmicos	srasp.bolsas@fgv.br	55 11 3799-3799 opção 1 Das 9h às 18h (segunda a sexta-feira)